



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 01186/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/09.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato, institui o Programa Pró-Criança, através do qual a Municipalidade de São Paulo poderá efetuar a matrícula de alunos carentes nas creches de ensino privado devidamente registradas nas Coordenadorias de Educação do Município.

A propositura estabelece que o Programa Pró-Criança somente atenderá crianças carentes desprovidas de vagas na rede municipal e terá duração temporária, vigorando apenas enquanto houver falta de vagas nas creches da rede pública municipal, hoje denominadas CEIs.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela implantação e gerenciamento do Programa.

De acordo com a justificativa, objetiva-se erradicar o problema da falta de vagas na creches da rede municipal, através do atendimento privado às crianças carentes não atendidas pela rede pública.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, com o intuito de adaptá-lo à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo que a forma do substitutivo mencionado é mais meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/10/09.

Ver. Adolfo Quintas – Presidente

Ver. Penna - Relator

Ver. Quito Formiga

Ver. José Américo

Ver. Souza Santos

Ver. Francisco Chagas

Ver. Edir Sales

17 - RELCOM  
17- 01246/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 21 / 10 / 09

Pág. 99 Col. 13

Conferido *TH*

**HELIO HIDEKI TAKAHASHI**  
Secretário - RF 11.123

A Comissão de Educação,  
Cultura e Esportes

Em 21 / 10 / 09

*TH*  
**HELIO HIDEKI TAKAHASHI**  
Secretário - RF 11.123

**RECEBIDO**  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em 21/10/09  
*R* RF 10/9  
**MÔNICA R. A. PAIVA**  
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
*Alfredo*  
Para relatar:  
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes  
Em: 21/10/09  
*Alfredo*  
Presidente  
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

*REDESIGNAÇÃO*  
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
**CLAUDIO FONSECA**  
Para relatar:  
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes  
Em: 05/08/10  
*CLAUDIO FONSECA*  
Presidente  
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricada sob folha

n. 24 e 53, 24 a 51

Em 31 / 03 / 10  
**MÔNICA R. A. PAIVA**  
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo**

**DATA: 09 de dezembro de 2009**

**OBSERVAÇÕES:**

- Orador não identificado
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 10988

DATA: 09/12/2009

FL: 1 DE 20

Fls. nº 25 fls. 80

do Processo nº 01-261/09

Mônica R. A. Paiva  
RF 10.799

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Vamos iniciar a audiência pública da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Presente o Vereador Claudio Fonseca e eu, Vereador Eliseu Gabriel, na presidência.

Serão três projetos de lei.

PLO 03/09, do Vereador Eliseu Gabriel. "Dispõe sobre alteração no caput, a inclusão de novo parágrafo e a renumeração do § 4º, do artigo 208, do Capítulo I, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá outras providências".

Não fala nada do que se trata. (Risos)

Esse projeto trata da questão do percentual da arrecadação destinado à Educação.

É um projeto de minha autoria que propõe que se passe de 31 para 36% o montante de recursos para a Educação, sendo que 30% seria para a manutenção e desenvolvimento da Educação e 6 para a chamada Educação inclusiva. Quer dizer, hoje, anteriormente, tínhamos 30% só para a educação, desenvolvimento e manutenção do Ensino; depois, foi passado para 25% essa parte, só que incluídos mais 6% para poder incluir a Educação inclusiva, que não era permitida anteriormente. Então, essa é a proposta.

A palavra está aberta.

Vereador Claudio; depois, a Samantha; depois, o Prof. Giotto.

**O SR. CLAUDIO FONSECA** – Queria perguntar a V.Exa. se esse projeto de alteração da Lei Orgânica recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** - Vereador, eu não tenho essa informação. Sinceramente, tanta correria que...

**O SR. CLAUDIO FONSECA** - Estou perguntando, Sr. Presidente, porque eu tenho um projeto que dispõe sobre a mesma matéria. A diferença é que o projeto de V.Exa. dispõe sobre a fixação de 36% das receitas tributárias e de transferência da manutenção e desenvolvimento do Ensino, compreendendo 31% para manutenção e desenvolvimento



Ensino, na verdade; e 5% para a chamada Educação inclusiva.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – São 30%.

**O SR. CLAUDIO FONSECA** – 36%, não é?

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Mas ficam 31%, 36%, 30% para a manutenção e 6% para a Educação inclusiva.

**O SR. CLAUDIO FONSECA** - E eu apresentei um projeto da lei em que, no mínimo, 31% seriam aplicados para manutenção e desenvolvimento de Ensino, na medida em que os demais gastos com Educação inclusiva, ou com políticas de compensação, compensatórias ou assistencial poderiam ir para uma outra rubrica. E com o artigo 208 da Lei Orgânica do Município

Município dispõe sobre o financiamento para a Educação, trataríamos especificamente no financiamento da Educação. É por isso que eu dispus de 31%. Antes eram 30%, elevou-se para 31%, mas foram inclusos 5% para a Educação inclusiva. E a Comissão de Constituição e Justiça deu um parecer de inconstitucionalidade, de ilegalidade, dizendo que o Vereador não poderia ter iniciativa de lei. É por essa razão que estou perguntando se o projeto de S.Exa. recebeu parecer favorável porque, no mínimo, seria - com todo o mérito, eu votaria no seu projeto, sem nenhum problema -, mas, se esse projeto recebeu parecer favorável, meu também deveria receber parecer favorável, por questão de tratamento isonômico.

E, se assim não for, revela-se que o posicionamento da Comissão de Constituição e Justiça não é técnico, constitucional, mas sim político. É por isso que peço essa informação, V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** - Vereador, eu não tenho essa informação, sinceramente.

Mas o projeto de V.Exa. é um projeto de lei, não é?

**O SR. CLAUDIO FONSECA** – É um projeto de Lei Orgânica, PLO.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** - Bem, eu não sei se foi, podemos ver isso



Realmente não sei, mas tanto o seu quanto o meu, acho que deveriam ter parecer pela legalidade, porque se trata de Lei Orgânica. Em projeto de Lei Orgânica entendo que ele tem direito à iniciativa. Afinal de contas, é Lei Orgânica do Município. Não imagino que o Exmo. Prefeito queira fazer Lei Orgânica, que o Executivo possa propor Lei Orgânica.

Em sendo Lei Orgânica, é legal que o Vereador se manifeste. Portanto, se houve essa questão, ela tem de ser apurada e, se derem pela legalidade o meu – e não li o projeto de V.Exa. – tem de dar pelo seu, também, se for o mesmo espírito.

- Manifestação fora do microfone – inaudível.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Tem a palavra a Sra. Samanta.

**A SRA. SAMANTA** – Sr. Presidente, na verdade queria apresentar as discussões que temos feito com relação a esse tema do orçamento da Educação.

No início do ano, tínhamos um posicionamento semelhante ao do nobre Vereador Claudio Fonseca, no sentido de recuperar os 30, 31% para a manutenção e desenvolvimento do Ensino. Esse era o nosso posicionamento inicial e, inclusive, trouxemos essa proposta para a Câmara, no dia 07 de abril. Mas, fizemos uma série de discussões no GT. Têm muitas instituições que trabalham com educação integral e trabalham com a perspectiva de que Educação e Cultura andam juntas, sempre andaram historicamente. Em especial, as atividades culturais e esportivas têm um forte caráter educativo. Então, voltamos atrás nesse posicionamento, reforçando a importância dessa ideia, que a concepção é um pouco deturpada do que seria Educação, inclusive, porque tudo tem entrado nessa noção. Mas a ideia de recuperar a importância das ações culturais e esportivas como parte das ações educativas, nesse sentido, tem todo o mérito o projeto de lei que o nobre Vereador está propondo, que recupera isso.

Mas, o que queremos apontar, aqui, é o amadurecimento de nossa própria discussão, que quero tornar pública. São 15 instituições que têm feito esse debate. A ideia de que ampliar o orçamento de Educação – e essa é uma ponderação que queríamos fazer com

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 10988

DATA: 09/12/2009

FL: 4 DE 20

Fls. nº 28

fls. 83

do Processo nº 01-261/09

**Mônica R. A. Paiva**  
RF 10.799

os senhores – significa ampliar o orçamento - que é fundamental para todas as ideias educativas que temos na cidade – mas significa, também, retirar o orçamento de outras áreas no contexto atual. Não estou dizendo em um contexto em que fazemos a vinculação dos recursos de Educação ao PIB, enfim, outras propostas de financiamento da Educação que são mais avançadas.

No contexto atual, se propusermos a ampliação, muito provavelmente, teremos um risco sério de que outras áreas – como Assistência Social e Cultura, por exemplo – percam mais orçamento. Essa é a ponderação que queríamos trazer a público. Todos sabem que o orçamento de Assistência Social, no ano passado e nesse ano, sofreu grandes cortes. A proposta para o ano que vem é de 260 milhões de reais para toda a Assistência Social do Município, e um orçamento semelhante para a Cultura. Então, são áreas fundamentais que têm tido pouco recurso. Essa é a ponderação.

E, aí, as propostas concretas. Propomos, de fato, que haja mudanças significativas na forma como o orçamento municipal tem sido distribuído entre as áreas. O que isso significa? Que obras viárias que custarão 2 bilhões de reais por ano – como o Governo Municipal tem proposto – são, do nosso ponto de vista, equivocadas. Então, se a priorização é das áreas sociais, os orçamentos de Cultura e de Assistência Social têm de ser ampliados, não só os orçamentos de Educação e Saúde, porque têm vinculação constitucional, mas os outros orçamentos da área social.

Outro exemplo de discussão que poderíamos fazer em relação ao orçamento municipal como um todo, é a renegociação da dívida do Município com o Estado e com a União, que também consumirá em torno de 2 bilhões de reais o ano que vem. Perdão, de 2 bilhões o ano que vem, conforme correção do nobre Vereador. São valores altíssimos, mais da metade do orçamento inteiro de Educação do Município. Então, para reforçar a importância que não só esse projeto de lei, mas em um debate sobre o Orçamento, como um todo, seja feito e o nosso papel, em especial, da Sociedade Civil, mas também da Câmara, de fiscalizar



Prefeitura Municipal, no sentido de quais seriam as prioridades orçamentárias, inclusive para a discussão das obras viárias.

Por fim, esta será a última contribuição, queríamos trazer aos Vereadores a sugestão para, além da vinculação do Orçamento para manutenção e desenvolvimento do ensino, uma possibilidade importante seria colocar que a ampliação da arrecadação de impostos, o que tem ocorrido nos últimos 10 anos, haverá obviamente uma ampliação dos recursos para a Educação, que essa ampliação seja proporcional no caso da manutenção e desenvolvimento do ensino.

Um dos problemas que os pesquisadores da área de financiamento têm apontado é que nos últimos 10 anos tivemos uma ampliação significativa das receitas, dos impostos, com isso grande ampliação do orçamento da Educação, mas proporcionalmente menor para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Esses recursos têm sido mais usados para a educação inclusiva do que para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Garantir e fixar que a ampliação dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino seja, toda ela, no caso da Educação, destinada ao MDE ou, pelo menos, seja proporcional a essa ampliação, porque isso não tem ocorrido.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Professor Ghiotto.**

**O SR. JOSÉ GHIOTTO NETO** – Boa tarde a todos. Sou Professor José Ghiotto Neto, da Aprofem.

A respeito do PL do Vereador Eliseu, só quero resgatar a história de que São Paulo já foi uma referência nacional quando reservou 30% do seu Orçamento para a Educação. Chegou uma Prefeita que resolveu ampliar, reduzindo a verba. Chegou a 31%, mas na verdade "jogou" para 25%, incluiu a área social que a Samanta estava reclamando que se ampliar vai reduzir. Não vai reduzir porque a área social já está contemplada.

Semana passada, fiz até uma brincadeira aqui chamando a Secretaria da Educação de uma Prefeitura a parte, porque há nela diversas subsecretarias, de Educação vai para



diversas áreas sociais.

Acredito que esse projeto corrige uma distorção, um erro que foi cometido em reservar de fato 30% das verbas da educação para educação específica. São Paulo volta a ser referência não só nacional, como a América do Sul dada a sua importância e continua contemplando as áreas sociais que continuam na Secretaria da Educação, por isso apoiamos esse projeto do Vereador.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Gostaria de fazer uma observação já que o projeto é de minha autoria.

O que você e a Samanta falaram é importante, mas temos de pensar que a cidade de São Paulo tem pouco dinheiro. Não adianta achar que tem dinheiro para tudo, tem de lembrar disso muito bem. "Tinha 14 e agora tem 28", está certo, aumentou a arrecadação nos últimos 5, 6 anos, mas temos de começar a pensar em algo que jamais pensamos que de todos os impostos arrecadados na cidade de São Paulo, só ficam 15% na cidade. A cidade de São Paulo deve arrecadar em torno de 160 ou 150 bilhões de reais, entre imposto de renda e taxa de gasolina, tudo. Para a cidade ficam 25 bilhões, apenas. Dá para o custeio.

Numa cidade com os problemas como tem São Paulo, devíamos ter, pelo menos, dobro, 50 bilhões para poder começar a fazer alguma coisa.

Na Educação é a mesma coisa. Falamos "a Educação tem 5 milhões e meio" e se dividirmos pelo número de alunos e pelos meses, mais 13º, etc, dará 240 reais por aluno, por mês. É claro que é pouco para uma escola 240 reais por mês.

Dizem que tem roubo, tem equivoco, é claro, tudo isso conta, mas o principal é que tem pouca verba para a cidade de São Paulo. Temos de lembrar isso muito bem.

Todo esse "carnaval" que foi feito por causa do aumento do IPTU, a média será agora, de 12, 15% no máximo. Quanto que a Prefeitura arrecadará com isso? Arrecadará na ordem de 400 a 500 milhões, apenas, a mais. Menos de 10% do que a Educação tem.

Quer dizer, o Município inteiro arrecadará só isso, com toda essa luta que está

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 10988

DATA: 09/12/2009

FL: 7 DE 20

Fls. nº 31

fls. 86

do Processo nº 01-261/09

**Mônica R. A. Paiva**  
RF 10.799

sendo feita.

O único imposto que o Município pode mexer é com o IPTU. Tem ISS, mas se aumentar o ISS as firmas vão embora. Então, política ele pode fazer somente com o IPTU e a Planta Genérica de Valores está sem ser revista há 9 anos.

É claro que é muito bom jogar com a torcida, mas tem de ver o que está acontecendo.

Quanto que a cidade manda, todo o ano, para o Governo Federal? 3 bilhões. Esse é um dos absurdos. Além do Município só ficar com os 15%, desses 15% que ele pega, manda 3 bilhões, são 13% dos 15%, para o Governo Federal. É um absurdo. A cidade não tem dinheiro para realmente fazer uma cidade que precisamos.

Precisamos fazer, urgentemente, uma luta para que essa dívida seja re-calculada porque foi calculada com juros de 40% ao ano, foi negociada pelo Fernando Henrique e pelo Pitta, fiz uma moção com o Vereador Claudio e outros Vereadores que será votada, provavelmente, hoje, que pedimos que pelo menos um terço, ou seja, 1 bilhão, fique na cidade para investir em Metrô ou em outras necessidades.

Tem a palavra o nobre Vereador Netinho.

**O SR. NETINHO DE PAULA** – Durante todo o ano, nesta Comissão, ficou muito claro o conhecimento na área da Educação de V.Exa. e também do Vereador Claudio Fonseca V.Exas. são dois especialistas na área, mas o discurso do Ghiotto deve ser debatido na Comissão, gostaria de ouvir a opinião dos senhores.

Se a Educação tem sido fracionada com a questão orçamentária com a área de ajuda social, ou seja, um recurso que não era para estar na Educação e a obrigatoriedade passou a ser da Educação da questão social, e essa não era a função da Educação, quando conversamos com a Secretária Alda Marco Antonio, ela também reclama muito da questão orçamento dizendo que muito do que ela tinha de fazer está em parceria.

Portanto, não seria, talvez, louvável, que esta Comissão, pelo ponto de vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 10988

DATA: 09/12/2009

FL: 8 DE 20

Fls. nº 32

fls. 87

do Processo nº 01-261/09

**Mônica R. A. Paiva**  
RF 10.799

Professor Ghiotto que fizéssemos, no orçamento da Educação, quanto, em termos percentuais, tem sido envolvido na área social e separar o que entendemos e os senhores separarem o que deveria ser restrita a questão da educação para discutirmos isso em termos de orçamento.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Nobre Vereador, é o seguinte: antigamente tínhamos 30% da verba da Educação que ia totalmente para manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, pagamento do professor, toda parte relacionada estritamente com a escola. Quando foi feita a mudança de 30 para 31%, tirou-se 6% que ficaram para chamada educação inclusiva, que é a educação de adultos, uniformes, transporte escolar, uma série de ações que não estavam incluídas.

Transporte, eu não me lembro se estava ou não incluída. Estava, Vereador?

**O SR. CLAUDIO FONSECA** – Estava.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Então, uma série de ações que são consideradas sociais, mas que fazem parte do escopo da Educação, passaram a ser bancadas pela Secretaria da Educação. Antes a criança não tinha, era uma forma de ter recursos, já que a Educação, pela obrigação constitucional, o Município tem de gastar 25%, não tem de gastar 30%. Isso é decisão de cada Município. Então, o que se fez? Mantiveram-se os 25% que a Constituição exige e alocou-se mais 6%, na verdade, pegou-se 5% que estava na Educação e colocou nessas outras questões que são a educação de adulto, etc, que não contavam como sendo da Educação. Foi isso que fizeram.

Gostaria de fazer mais uma observação. O Governador Brizola, quando assumiu o governo em 82 e depois foi re-eleito, fez uma grande revolução no ensino no Rio de Janeiro que se refletiu no Brasil inteiro. Sabe quanto ele gastava do orçamento com a Educação? Lá a Educação era inclusiva também, porque fazia escola de educação integral de tempo integral. São duas coisas. A educação integral inclui todas essas ações que alguns chamam de social. Bom, quanto que o então Governador gastava do orçamento? Não era do Município, porque ele era Governador, do Estado que tem muito mais dinheiro que o Município. 49%, para vocês



terem uma ideia. Era quase metade do orçamento do Estado do Rio de Janeiro era usado na Educação. Era uma questão de vocação política.

Hoje, por exemplo, se entrar um Prefeito e quiser fazer o orçamento destinando 50% para a Educação, ele pode. Você é obrigado a por 31%, mas se quiser destinar 50%, pode. É uma questão de política e de correlação de forças com a sociedade.

Tem a palavra o nobre Vereador Netinho de Paula.

**O SR. NETINHO DE PAULA** – Na verdade, quis discutir esse assunto até para entender um pouco porque achei curioso quando ele disse sobre a área social na Educação e da reclamação da Secretária também com relação ao orçamento.

Quer dizer, há uma insatisfação e não há uma integração de gestão nesse sentido em

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Ou ter uma integração e ninguém reclamar, afinal de contas, teoricamente, seria o mesmo governo.

**O SR. NETINHO DE PAULA** – Se isso for verdade, nessa linha de raciocínio, existiria alguma coisa que poderíamos fazer, na Comissão, para direcionar?

**O SR. CLAUDIO FONSECA** – Só para complementar a discussão. Primeiro é bom entender que a questão do financiamento para a Educação está disciplinada tanto na Constituição Federal, quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Na LDB, em particular os artigos 69, 70 e 71, se não pacifica a questão, pelo menos, deixa claro o que vem a ser gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino. Ou seja, aquilo que pode ser gasto dos recursos vinculados com manutenção e desenvolvimento do ensino e a lei, até para afastar eventuais dúvidas diz num artigo aquilo que é caracterizado ou não como gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino. Isso está muito claro.

O debate sobre vinculação de receitas para a Educação data do século retrasado da Constituição de 1834. Felizmente, aqueles que compreendem a vinculação, por ser educação estratégica para o desenvolvimento da nação, que não pode ficar ao bel-prazer desse ou daquele governo, entenderam que deveria se manter a vinculação, ter receita



vinculadas.

No processo constituinte de 1988 esse debate voltou a tona e havia aqueles que queriam retirar a vinculação de gastos para a educação, como depois acabou também sendo incluído para a saúde 15%. Esse debate é antiquíssimo. Participaram várias entidades defendendo a vinculação, venceu a tese da vinculação e foi ampliado, inclusive, porque até 1988 eram 12% de recursos da União e 18% dos Estados e Municípios e foi ampliado para 18% o mínimo da União e 25% para Estados e Municípios como recurso obrigatório a ser gasto com Educação.

Concordo plenamente que o conceito de Educação é mais elástico do que propriamente dito, somente aquelas atividades que ocorrem associado ao processo ensino e aprendizagem no estrito senso.

Nós podemos acolher a ideia de que a educação envolve e tem interface com assuntos relacionados ao esporte, ao lazer, à cultura, à recreação, mas nada disso a Lei Orgânica do Município deixava de atender. Por isso me opus, em 2001, à mudança da Lei Orgânica do Município, porque tudo que a Secretaria de Educação pretendia fazer no CEU, por exemplo, é possível; é possível ter lá a piscina para a prática esportiva dos alunos, como tinha nas escolas anteriormente quadra esportiva, professor de educação física, que é pago com recursos próprios da educação, assim como a bola, a rede, tudo. É possível, sim, porque manutenção e desenvolvimento do ensino.

O problema é que em 2001 não era esta a questão: se ia ter atividades nesse conceito mais elástico de educação, de ensino, de manutenção e desenvolvimento de ensino se íamos ter atividade cultural. O problema era acolher inclusive os gastos com os programas de Renda Mínima, do Bolsa Trabalho, do Começar de Novo; enfim, esses programas que foram incluídos que são mais custosos e o momento em que foram feitos também.

Acho que todos se recordam que foi aprovada aqui a redução do percentual destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino, e era o momento em que tínhamos



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 10988

DATA: 09/12/2009

FL: 11 DE 21

atuado por Carlos Eduardo Gomes em 06/01/2021 17:02:07.

Fls. nº 35

fls. 90

do Processo nº 01-261/09

Mônica R. A. Paiva

RF 10.799

ainda escolas de lata. Era uma contradição reduzir recurso quando se precisava atacar um problema que era crônico.

Estou dizendo isso porque a mim custou muito caro a defesa; a questão de estar aqui ou não era tão fundamental assim, mas foi um debate que nós fizemos e, ao fina dele, votei contra a orientação do partido e isso e me custou não ser candidato à reeleição. Essa é a realidade e eu sei muito bem o que significa isso.

É, então, possível abrigar todas as observações que você fez em relação a esses conceitos de educação com os quais eu também concordo, porque educação tem de ser plena. Só que não dá para aceitar a redução do jeito que foi feita para abrigar o Renda Mínima, o Leve Leite, o Começar de Novo, todos os programas de assistência dos quais foram apropriados 5% da educação.

Há também uma ideia errada das pessoas de que a educação fica com 25% ou 31% das receitas do Município. Isso não procede, porque, ao observarmos o Orçamento da cidade de São Paulo, verificamos que a receita está proposta para o próximo ano já com as correções feitas pelo Relator, portanto, o substitutivo da proposta do Governo que chegou aqui que considerou os 564 milhões que serão arrecadados com a votação do IPTU. Por ser o educação e cuidar desse assunto juntamente com o Vereador Eliseu Gabriel, e outros tantos que estão aqui, votei no IPTU por várias razões, entre elas até a vinculação, porque aumentar 564 milhões, para quem está querendo expandir a rede física escolar, investir na formação de professores e investir na manutenção e desenvolvimento do ensino, com esse dinheiro, 31% vinculados, no mínimo 170 milhões irão para a educação.

Só por isso eu já teria uma razão para votar no aumento da arrecadação de tributo da cidade de São Paulo. Mas não foi essa a única razão, até por outros problemas que temos na Planta Genérica de Valores. Mas sustento a defesa daquilo que foi feito aqui. Então teremos um orçamento com a ampliação do IPTU, com a ampliação do ISS, tendo em vista maior arrecadação e fácil desempenho da economia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 10988

DATA: 09/12/2009

FL: 12 DE 20

Fls. nº 3

do Processo nº 01-261/09

Mônica R. A. Paiva

RF 10.799

fl. 91

Em relação aos precatórios, um lado negativo para nós, porque a Prefeitura poderia gastar 2 bilhões e 300 milhões com precatórios e, com a votação da PEC nº 12 no Congresso Nacional, ela vai gastar 480 milhões. Então, serão quase 1,9 bilhão remanejados dentro do próprio Orçamento para outras despesas, de investimentos, projetos, programas, etc. Com isso, o Orçamento terá uma receita de 28 bilhões e 800 milhões. Essa é a receita prevista para o próximo ano. Qual é a receita prevista para a educação no próximo ano? Seis bilhões e 600 milhões; menos de um quarto disso, acho que 22%. Isso é educação inclusiva: 31%. Isso porque as receitas vinculadas à educação são as receitas tributárias e as de transferência somente, não é a receita corrente líquida do Município. Não se gastam 31% da receita global do Orçamento com educação inclusiva. E se não se gastam os 31%, gastam-se menos do que os 25m com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Para finalizar, penso que seria bastante importante fazer esse debate sobre o financiamento para educação. Penso que os movimentos não são apenas aqueles que têm interesse na educação, mas que têm interesse no funcionamento da Cidade, na sua capacidade de investimento. Nós teríamos de fazer um movimento para repactuar a dívida do Município. O Vereador Eliseu Gabriel falou que no ano que vem serão 3 bilhões comprometidos com o pagamento do serviço da dívida. Não serão 3 bilhões; serão 3 bilhões e 640 milhões que serão comprometidos com o pagamento de uma dívida que, na pior das hipóteses, já foi paga.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Calculada com juros a 40% ao ano.

**O SR. CLAUDIO FONSECA** – Calculada com juros a 40% ao ano. Estamos em outra realidade, a de saber como foi a formação da dívida do Município com a União. Então seria uma questão necessária a União repactuar não só a dívida do Município de São Paulo como também a dos outros Estados e Municípios que foram feitos na mesma base. É lógico que temos interesse em vinculação, se esse dinheiro ficar na Cidade, tanto para a Saúde como para a Educação ou para a Assistência Social. Até o Vereador Netinho falou, com a autoridade



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 10988

DATA: 09/12/2009

FL: 13 DE 20

Fls. nº

31

fls. 92

do Processo nº 01-261/09

Mônica R. A. Paiva

RF 10.799

de quem tem debatido bastante essa matéria, que faltam recursos na Secretaria de Assistência Social para os programas sociais.

Então, eu acho que é bom aprofundarmos essa discussão sobre o financiamento da educação, e quando eu propus que 31% fossem para manutenção e desenvolvimento do ensino, eu também o fiz dando esse conselho de que a educação envolve esporte, cultura, lazer, recreação, o que é próprio da educação.

O SR. \_\_\_\_\_ - Vereador, não sei se entendi direito, mas V. Exa. disse em sua fala que o Renda Mínima estaria dentro desse percentual da discussão. Mas não estava. Eu me lembro de que, na época da discussão dos 31%, foi um debate que não foi realizado apenas no PC do B, mas também no PT, porque havia gente que era contrário também, mas a divergência que tinha o pessoal da Educação é que nessa verba estavam contida as despesas de material escolar, uniforme, transporte, merenda e outras coisas mais. O Renda Mínima é um programa à parte, não está dentro da verba da educação. Aliás, é uma lei.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Como já estamos bastante atrasados vamos acelerar as intervenções para podermos prosseguir. Tem a palavra, Vereador Claudio.

O SR. CLAUDIO FONSECA – O Renda Mínima estava vinculado inclusive frequência e desempenho escolar, quando foi criado, e, como também era pago a alunos matriculados na rede estadual, debatíamos quanto da receita da Secretaria do Estado de Educação seria apropriado pelo Município para cobrir o Renda Mínima. E esse programa só existia com essa vinculação, anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Agora, tem a palavra o último inscrito para falar sobre o PLO 03/09, o Sr. Mauro.

O SR. MAURO – Boa tarde, sou do Fórum Municipal de Educação. Cumprimento a todos os Vereadores. Para lembrar o Vereador Netinho de que o problema do PLO ou de outros projetos é que não especifica claramente que seja manutenção e desenvolvimento de

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 10988

DATA: 09/12/2009

FL: 14 DE 20

Fls. nº

38

fls. 93

do Processo nº 01-261/09

Mônica R. A. Paiva  
RF 10.799

ensino. Então, nessa rubrica entraria tudo.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Especifique.

**O SR. MAURO** – Não, estou dizendo isso, porque...

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Acho que a própria Lei Orgânica estabelece o que é despesa de manutenção e desenvolvimento e o que não é. Isso tudo está especificado.

**O SR. MAURO** – É que, pela orientação que tive, ia ficar clara a nossa posição no Fórum. Quando houve essa questão da discussão, houve também duas questões graves: uma foi essa redução de 30 para 25, na Lei Orgânica, e logo em seguida se aprovou uma lei municipal colocando os aposentados nessa verba da educação, o que, de fato, reduziu-se a verba para cerca de 15%. Então, o que estamos criticando é que na LDB tem essa distinção de que seja manutenção e desenvolvimento do ensino, só que também não ficou tão clara essa questão dos aposentados, e o pessoal lá em Brasília está discutindo, inclusive há até umas ações no Estado responsabilizando o Governo Estadual por ter gastado verba da manutenção e desenvolvimento do ensino para educação.

Outra questão para a qual eu gostaria de chamar a atenção é que em 1996 houve a lei do Fundef, que obrigou a colocar 60% em salário de professor. A nossa sugestão foi exatamente para que se faça uma questão bem pontual. Por exemplo, chegou um tempo em que se colocava no gasto da manutenção dos CEUs a Guarda Civil que estava instalada neles. É um absurdo, porque se colocava tudo no CEU.

Vereador Netinho, o que queremos da área da educação é que se especifique claramente o que é assistência social e o que é manutenção e desenvolvimento do ensino, porque, do jeito que está em São Paulo, estão incluindo na verba, por exemplo, os aposentados; ninguém está contra aposentado receber recuperação de perdas, mas que se incluisse o aposentado, então, na área da Assistência Social ou na da Previdência.

Por último, como sugestão, lembro o caso do IPTU, que vai dar 450 ou 500



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 10988

DATA: 09/12/2009

FL: 15 DE 21

Fls. nº

39

fls. 94

do Processo nº 01-261/09

Mônica R. A. Paiva

RF 10.799

milhões, mas, ao mesmo tempo, está sendo discutido aqui na cidade de São Paulo, não nesta Casa, a aprovação de um túnel na região do Jabaquara ou na região da Água Espreiada no valor de 2 bilhões, que vai ser a fundo perdido.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Mas isso é feito com operação...

**O SR. MAURO** – Não, mas é uma operação que gostaríamos que fosse trazida para a Casa, porque, na verdade, esse túnel não existe na lei de 2001, foi introduzido depois inclusive está até fora do planejamento. Então, como proposta que se fizesse uma regulamentação mais clara e objetiva, talvez na linha do que o Vereador Netinho propôs, de que seja efetivamente gasto de manutenção e desenvolvimento do ensino, destacando-se a questão dos aposentados e o que é assistência social; porque uma coisa é dar lanche dentro da escola, outra, é abrir a escola no fim de semana para a comunidade ir lá lanchar. Há uma diferença.

Também cobro da Comissão, e talvez isso possa até ser deliberação da Comissão para que o Secretário venha trimestralmente prestar contas sobre a execução orçamentária na área da educação. Por último, que haja uma Subcomissão Permanente acompanhando essa execução orçamentária mensal, até para ficar bem claro e para podermos contrapor um planilha dos Vereadores da Câmara como fiscal do Executivo, que é o órgão executor. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Como não há mais inscritos. Dou por encerrada a audiência pública sobre o PLO 03/09, de autoria deste Vereador.

Passemos ao PL 261/09, do Vereador Donato, que “dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança, e dá outras providências.”, referente à falta de vagas nas creches da rede municipal às crianças carentes, não atendidas pela rede pública.

A primeira inscrita para falar sobre o PL 261/09 é a Sra. Cremilda.

**A SRA. CREMILDA** – Boa tarde. Quero dizer que, quanto mais ignorante é um povo, mais ele aceita corrupção como natural e inevitável.



Eu presto muita atenção no que fala o Vereador Eliseu, porque sempre o tive como uma pessoa proba e continua sendo, embora tenha feito uma observação que me arrepiou.

Sobre o Orçamento, quando é muito o dinheiro e quando há corrupção e roubo, rouba-se muito. Quando se rouba pouco, também se rouba muito. Eu não gostaria de ouvir mais da boca de nenhum Vereador, principalmente de um Vereador como o Eliseu, que se considera que há corrupção. Não podemos aceitar a corrupção e o roubo da verba pública como algo natural e inevitável. Roubos podem continuar a acontecer, a corrupção pode continuar assolando a escola pública vergonhosamente, e eu posso ser a única voz neste Brasil que vai dizer que não é natural e é evitável, sim, porque não é natural.

Sobre o PL do Vereador Donato, toda vez que vemos um projeto voltado à criança e ao aluno de modo direto, ele já tem a nossa simpatia de cara. Mesmo tendo acontecido como aconteceu hoje, porque nosso trabalho é voluntário, e todo mundo sabe que trabalho voluntário é ingrato e cruel; não sendo sindicalistas, não ganhamos pontos para falar, somos do povo e não dá para seguir e acompanhar tudo e fazemos aquilo que dá para fazer; às vezes até fazemos até um esforço sobre-humano. Eu não tive acesso ao projeto e pedi uma cópia, mas fui informada de que não podiam me passar para economizar, e me mandaram procurar na Internet. Mas não é todo mundo que tem Internet, não; vocês estão enganados, porque Internet é um mecanismo muito interessante e eu tenho, sim, graças a Deus, mas nem todo mundo tem, não.

Também não acredito que vá resolver o problema da falta de vaga nas creches a assinatura de um PL, ainda que pese o esforço do Vereador Donato, ainda que seja importante e interessante; eu acredito na vontade dele, mas não é um PL que resolverá. Para resolver o problema de falta de vaga nas escolas públicas e nas creches, só acabando com a corrupção e com o roubo, fazendo um trabalho sério. Tem de haver um esforço conjunto de todos os Vereadores desta Casa; não basta meia dúzia de Vereadores espernearem e Vereador Donato fazer um projeto e jogar para a platéia, precisa haver um esforço conjunto.



porque criança na escola é fundamental, é importante, e se instalarmos creches em todas as regiões, todos os cantões, mesmo nos lugares onde não há Internet, precisaremos de muito menos dinheiro para gastar com esse povo nas penitenciárias.

É o que eu tinha a dizer. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Sra. Cremilda, como a senhora citou o meu nome, quero dizer que eu não estou defendendo corrupção; existe uma desinformação por parte da população, que pensa que não há dinheiro porque o dinheiro é roubado. Não é isso. O que eu quis dizer é que eu sou contra o roubo, e todos aqui corremos atrás para evitá-lo. Mas o problema não é só o roubo, que é uma parte do problema; temos de ver o financiamento da educação, que é muito pequeno. Foi o que eu quis dizer. Claro que eu não sou a favor disso, Cremilda. Por favor.

Tem a palavra o Sr. Giotto.

**O SR. JOSÉ GHIOTTO NETO** – Boa tarde. A ideia do Vereador é boa, só que eu traz um caminho que considero errado: a obrigação de construção de creches é da Prefeitura de São Paulo. Já o convênio não é uma boa coisa, e eu tenho razões para dizer isso, porque, no Conselho Escolar, eu descobri muita corrupção. Não estou dizendo que nas creches conveniadas existe corrupção, mas em 2008, tivemos de denunciar duas creches ao Ministério Público, que foram fechadas depois. Agora, partir para uma terceira etapa, que seria financiar a compra de vagas, aí já se abre um caminho para a terceirização. Penso que este é o grande risco do projeto: dar um caminho ao serviço público para terceirizar o próprio serviço de creches.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Tem a palavra a Sra. Samanta.

**A SRA. SAMANTA** – Boa tarde aos Srs. Vereadores e a todos. Queria reforçar alguns pontos, porque não concordamos com tudo, apenas com alguma parte das questões.

A nossa crítica não é apenas a esse PL, e em outras ocasiões já discutimos que



pelo menos cinco projetos de lei foram apresentados este ano com o mesmo caráter, que é de transferência, ou diretamente para as mães, por meio de bolsa, ou para a iniciativa privada.

Esses projetos não são de nenhum partido, de jeito nenhum; esses cinco projetos foram apresentados por diferentes partidos, mas a orientação que tem prevalecido nos projetos de lei é essa, e é isso que questionamos.

Especificamente em relação ao projeto que prevê a concessão de bolsas em creches particulares, ponderamos o seguinte: diferentemente do ensino superior, que no Brasil, nos últimos 40 anos, foi construído prioritariamente pela iniciativa privada, por universidades privadas – o ProUne, em parte, tenta responder a essa distorção, que é histórica; no caso da educação infantil, a participação sempre foi do Poder Público. Então, a construção de creches, fundamentalmente, é feita pelo Poder Público no Município de São Paulo e no País; seja por meio de creches diretas ou conveniadas, o financiamento é para creches públicas.

Por isso reforçamos a importância da rede pública de creches, porque inclusive tem parecido para os Vereadores que esse problema é novo. Esse problema não é novo. O primeiro movimento por creches na cidade de São Paulo surgiu em 1979, ou seja, são apenas 30 anos de luta por creches no Município. Por exemplo, em 1979 só existiam quatro creches municipais. Como fruto da luta daquele movimento no período, passamos a ter, em 1981, em 1982, 134 creches. Em dois anos, passamos de 4 para 134 creches e de lá para cá o aumento é gradativo nas diferentes gestões; todas têm seu mérito.

Essa ampliação deve continuar a ocorrer com destinação de recursos para creches diretas e conveniadas, inclusive num esforço de ampliação maior. Humildemente, solicito dos Vereadores que, no caso da educação infantil, que haja mais cuidado com os projetos de lei que têm sido elaborados e que a Câmara Municipal retome seu papel central de fiscalização do Poder Executivo, uma fiscalização autônoma e crítica das ações da Secretaria e do Poder Executivo como um todo, porque as questões da educação infantil precisam ser resolvidas com a ampliação de recursos para a educação infantil.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4**EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO  
EVENTO: 10988 DATA: 09/12/2009 FL: 19 DE 20

Fls. nº 43

fls. 98

do Processo nº 01-261/09

Mônica R. A. Paiva  
RF 10.799

Só para dar um exemplo, e eu já falei isso em outra ocasião, com o orçamento do Leve Leite, 130 milhões por ano, seria possível, em quatro anos, construir, operar e manter, 250 creches, atendendo 30 mil crianças. Esse é um exemplo de algumas distorções graves que há no Orçamento.

Reforço, portanto, a prioridade na educação infantil pública, seja ela com creche direta ou conveniada.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Como não há mais nenhum inscrito, dou por encerrada a audiência pública sobre o PL 2661/09, de autoria do nobre Vereador Donato.

O PL seguinte é o de número 479/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "cria o Fórum Interbairros da Juventude pela Cidadania, e dá outras providências.". Para falar sobre esse projeto, está inscrito o Sr. Marcos.

**O SR. MARCOS** – Boa tarde. Represento o gabinete do Vereador Kamia e, como o tempo está escasso, coloco-me à disposição para alguma pergunta que venha a surgir. Digo também que a ideia do projeto surgiu porque o Vereador Kamia, assim como o Vereador Claudio Fonseca, o Vereador Claudinho e o Vereador Eliseu, é da zona Norte, e lá um centro de juventude foi criado há três anos com a ajuda de todos, e, a partir desse centro da juventude, a ideia foi a de começar a fazer reuniões com jovens, usando o centro de juventude para isso.

Sabemos que, no decorrer do tempo, outros bairros terão centros da juventude semelhantes e com a mesma finalidade. A ideia, então, é ter alguma política de interação das escolas nos espaços em que a Prefeitura tem disponível para criar atividades de conversação, palestras, seminários, atividades lúdicas para jovens ligados ao centro da juventude na faixa dos 13 aos 18 anos ou até 29 anos, como a própria Secretaria de Participação e Parceria faz.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Como não há mais ninguém inscrito para falar sobre o PL 479/09, agradeço a todos a presença e dou por encerrada esta audiência pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PRESIDENTE: CLAUDINHO DE SOUZA**

**TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo**  
**DATA: 31 março de 2010**

**OBSERVAÇÕES:**

- Manifestação fora do microfone



**O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza)** – Esta aberta a audiência pública para apreciação de dois projetos: PL 141/2008, de autoria do nobre Vereador Donato e 261/09, de autoria do nobre Vereador Donato.

PL 141/2008, Vereador Donato, altera a lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito - vai e volta, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Consulta a assessoria se há inscritos para manifestar a respeito do projeto. (Pausa)  
Com a palavra o Sr. José Guioto Neto.

**O SR. JOSÉ GUIOTO NETO** – Sou diretor do Aprofem – Sindicato dos Professores e Funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo. Nossa colocação é a seguinte, apesar de ser apenas alteração de uma lei, tem de ser esclarecido e tem de haver uma análise mais profunda porque queremos que seja esclarecido o valor real gastos no programa. Quais os valores destinados ao pagamento de cada veículo e se há garantia de que esse valor fique integralmente com o condutor ou se há quarterizações do trabalho com motoristas recebendo merrecas e tubarões ficando com a parte do leão. Os recursos da educação são para reajustes salariais dignos porque nunca sobram recursos para isso.

**O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza)** – Não havendo mais inscritos, considero realizada a audiência pública ao PL 141/2008.

PL 261/09, Vereador Donato, dispõe sobre a implantação do programa pró-criança, e dá outras providências. Referente a falta de vagas nas creches da rede municipal às crianças carentes não atendidas pela rede pública.

Com a palavra a Sra. Samata.

**A SRA. SAMANTHA** – Boa tarde a todos. Já apresentamos, as ponderações que vou apresentar aqui, em uma outra audiência pública, sobre esse mesmo projeto de lei, queria reforçar algumas questões. Em primeiro lugar a nossa divergência em relação a esse projeto de lei, não é apenas a ele mas ao conjunto de cerca de cinco projetos de lei, que

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR  
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 11117

DATA: 31/03/2010

FL: 2 DE 7

Fls. nº 46

fls. 101

do Processo nº 01-261/09

Mônica R. A. Paiva  
RF 10.799

discutimos ao longo do ano passado e nesse ano que transferiram a iniciativa com fins lucrativos ou diretamente as mães a responsabilidade pelo atendimento das crianças pequenas no Município. Nosso entendimento esse é o papel do Poder público a garantia de recursos para as creches públicas sejam elas diretas ou conveniadas por isso, por princípio, a nossa discordância.

Reitero também que, diferentemente, do ensino superior, que teve seu crescimento nos últimos 40 anos com forte participação e incentivo por parte do Estado para que houvesse ampliação do atendimento na iniciativa privada, no caso do ensino superior, o que justificaria um programa como o ProUni, por exemplo, a rede de creches é essencialmente pública desde o início da sua história.

Se retomamos em São Paulo o início das creches, em 1979, no movimento de luta por creches, eram comunitárias, mas mantidas pelo Estado e com o entendimento de que são creches públicas.

Não é possível propor para as creches e para a educação infantil o mesmo princípio que é aplicado para o ensino superior, no caso o ProUni, que, do nosso ponto de vista, o ProCriança tenta fazer uma adaptação para a educação infantil. A ampliação é fundamental e ela deve ocorrer, mas por meio das creches diretas e conveniadas como vem ocorrendo na rede pública em São Paulo e nacionalmente.

As creches têm sido função da rede pública. Para complementar queríamos reforçar a necessidade de ampliação de recursos e dizer que isso é perfeitamente possível, uma ampliação mais efetiva, inclusive, com o Orçamento que já há para a educação.

Precisa se ampliar recursos para a educação como um todo, mas só para dar um exemplo, com 140 milhões de reais por ano, que é praticamente o Orçamento do Programa Leve Leite, seria possível, em quatro anos operar, reconstruir e manter 250 creches diretas atendendo em torno de 120 crianças cada uma, ou seja, 30 mil crianças em creches diretas no período de uma gestão. Esses dados são do curso Aluno Qualidade Inicial, com adaptações.





próprios e não com os da União, dos Estados e Municípios.

Por essa razão, minha opinião é contrária a esse projeto e ao ProUni. Com o argumento de que expandiu a possibilidade de as pessoas alcançarem a universidade, não deixa de ser um financiamento privado, um financiamento com os recursos públicos da iniciativa privada, proporcionando altos lucros para instituições mantenedoras dessas faculdades e universidades privadas.

Por fim, indago à representante do Movimento Nossa São Paulo em que condições os Srs. Vereadores participarão desse evento que realizarão? Somos ouvintes.

**A SRA. SAMANTHA NEVES** - Posso responder? Não são convidados, Sr. Vereador. A ideia é de que, inicialmente, apresentemos nossas propostas de ampliação do atendimento e, em seguida, será aberta a palavra aos senhores para opiniões e considerações.

**P** – Então será diferente dos outros encontros que o Movimento Nossa São Paulo realiza em que os Srs. Vereadores não são chamados a falar. Ontem, estranhei bastante, não é a primeira vez, já registrei para o Ailton. Tenho o maior apreço e defendo a democracia participativa. Tudo o que se referir a Conselho; participação com maior autonomia; com Sindicato Deliberativo, eu defendo. Parece que, muitas vezes, nos encontros do Movimento Nossa São Paulo existe aversão aos representantes Parlamentares, ou seja, à democracia representativa.

Essa é a razão da minha pergunta: se seremos, de fato, chamados a participar para sermos ouvintes? Possuo o maior apreço pelo Movimento Nossa São Paulo, pela ação educativa, cumprindo um papel importante. Mas, muitas vezes, somos vistos com muito preconceito. Parece que há uma repulsa aos representantes eleitos pela população dentro da democracia representativa.

**R** – Posso responder? Desculpe-me, sei que não é o assunto, mas...

**P** – Você fez um convite para uma atividade que será realizada pelo Movimento Nossa São Paulo. Faz parte, é óbvio. Quero saber.



**R** – Sim, nobre Vereador. Só estou dizendo que não é o assunto específico desta audiência pública. Reitero que a posição do Movimento Nossa São Paulo é de diálogo constante com o Poder Público, seja ele representado pelo Legislativo ou Executivo.

O evento de ontem – só para esclarecimento – foi o lançamento de uma publicação realizada pelo Movimento comparando a situação dos indicadores do Município com o Plano de Metas – metas que a sociedade civil havia definido e o IRBEM – Indicadores de Referência de Bem-Estar no Município. A discussão era que esse lançamento ocorreria como lançamento e também como plenário do movimento. O que acaba acontecendo é que numa plenária de um movimento social, quem fala, normalmente, são os participantes do movimento. Mas a palavra estava aberto, Sr. Vereador...

**O SR. CLAUDIO FONSECA** – Lamento dizer para você que nós não fomos - e não é a primeira vez, Samanta, eu já conversei com o Ailton sobre isso – sequer citados. Lógico que os movimentos têm autonomia, não há problema. Se quiserem considerar as palavras de quem é aliado, tudo bem, se não quiserem, continuem, considerando que é virtude o que eu julgo que é erro.

**A SRA. SAMANTHA NEVES** – Para encerrar Vereador, não estendendo muito a polêmica, vou levar sua crítica à Secretaria Executiva do movimento, mas deixo claro que a proposta é, sim, de diálogo. Reforço que nesse debate que faremos no dia 8 a ideia é que os movimentos falem primeiro, pois estamos organizando para levar ao Poder Público propostas da sociedade civil; mas, claro, os senhores poderão falar no momento seguinte, isso será garantido.

**O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza)** – Pela ordem, Vereador Jooji Hato.

**O SR. JOOJI HATO** – Queria fazer uma ponderação à Samanta. Até porque o Vereador fala muito, que vocês colocassem um tempo limite de alguns minutos, para que todos tenham oportunidade de falar.

**O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza)** – Também uma preocupação nossa



Samanta, é a seguinte. Por conta da grandeza desse encontro, esta sala comportaria o público previsto, estimado em cerca de cem pessoas?

**A SRA. SAMANTHA NEVES** – Na verdade, houve um problema. Nossa proposta é que seja em torno de 50 pessoas. A informação que tivemos do Cerimonial é que a sala pode ser reorganizada, há cadeiras extras e caberiam 50 pessoas aqui.

**O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza)** – Outra preocupação. O convite ao Poder Público foi feito pela organização do evento?

**A SRA. SAMANTHA NEVES** – À Secretaria Municipal de Educação, o senhor quer dizer? Será feito pessoalmente amanhã.



**O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza)** – E às Diretorias de Ensino?

**A SRA. SAMANTHA NEVES** – Não diretamente. A gente vai encaminhar à Secretaria, e a Secretaria indica quem é o responsável para participar.

- Manifestações fora do microfone.

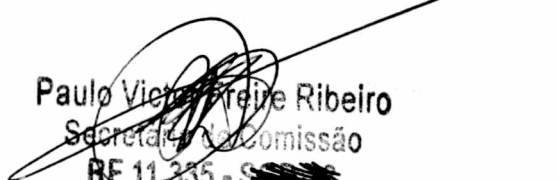
**O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza)** – Pode fazer uso da palavra.

**(NÃO IDENTIFICADO)** – Só lembrar que a responsabilidade pela educação infantil é exclusivamente da Prefeitura de São Paulo. Então, ela tem obrigação de construir mais creches, evitando, assim, a terceirização. Aliás, terceirização nesse setor é muito complicado, é muito complicado o resultado do que acontece. Muitas vezes, são montadas creches de fachada para desvio de verbas públicas. Corre-se esse risco também. Então, assegurar que seja a própria Prefeitura a controlar sua estrutura é muito mais produtivo.

**O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza)** – Está registrada a fala de V.Sa. Não havendo mais nada a tratar, considero realizada a audiência pública do PL 261/2009.

Está realizada a presente reunião.

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 52a56 e folha de informação  
sob nº 05111110

  
Paulo Victor Freire Ribeiro  
Secretário da Comissão  
RE 11.335 - S ~~XXXX~~



# Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 108

São Paulo, 29 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 538/10 - C

15 - DOCREC  
15- 03985/2010

Folha nº 52 do proc.  
nº 01-0261 de 20 09

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0383/2010  
Processo nº 2010-0.246.012-0

Paulo Victor Ribeiro  
Técnico Administrativo  
R. 1335

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Educação, Cultura e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 261/09, de autoria do Vereador Donato, que dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança, encaminho a Vossa Excelência a cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Educação, que conclui pela inviabilidade da propositura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/KLJ/lcgs  
Resp 261-09

A SGP - 15  
Em 04 / 11 / 10  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15  
EM 04, 11, 10  
18:15

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

À data C.E.C.E.  
SP/05/10

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em 05.11.10 às 18h  
RF

Paulo Vítor Freire Ribeiro  
Técnico Administrativo  
RF 11335



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gabinete do Secretário  
Assistência Técnica

Paulo Victor Faria Ribeiro  
Técnico Administrativo

Tarciso Correia Marcolino  
Auxiliar Administrativo de Ensino  
RF 623.586.7.01

Folha de informação nº 9 (a)

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 261/09 – DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-CRIANÇA – SUBSÍDIOS.

**SME / ATP**

**Senhora Chefe**

CÓPIA

A iniciativa já foi objeto de análise e manifestação por parte desta Assistência Técnica conforme se verifica às fls. 10 a 13 deste processo, com retorno do caso em tela a esta Pasta, em que a Chefia da Assessoria Técnico-Legislativa da SGM requer respostas às informações solicitadas pelo Requerimento nº 14/2010 da Câmara Municipal de São Paulo, quanto à viabilidade de o Município efetuar a matrícula de alunos carentes em creches privadas, bem como o impacto financeiro daí decorrente.

Não obstante ao que já foi manifestado em relação à propositura e, em atendimento ao requerido, temos a informar:

O proponente foca seu intento no estabelecimento de diretrizes que sistematizem o acesso ao atendimento provisório na rede privada de ensino de crianças carentes não atendidas na rede pública, enquanto a ocorrência de insuficiência de vagas nos Centros de Educação Infantil – CEIs.

Reiteramos a manifestação procedida anteriormente em relação ao caso em tela, reforçando o fato de que a municipalidade vem garantindo a oferta da educação infantil por meio das redes direta, indireta e das instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando o intento frente às medidas que já integram as ações da Secretaria Municipal de Educação, nos atemos à celebração de convênios com entidades, associações e organizações que atendem crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, pois assumem o caráter de complementaridade, cooperação e articulação da rede pública e privada de serviços e o caráter de corresponsabilidade entre o poder público municipal e a sociedade civil para a operacionalização da Política Pública da Educação Infantil.

As regras, critérios, condições, exigências para a celebração de convênios são definidas por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, em vigor, a Portaria SME 3969/09, que institui normas gerais para celebração de convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com Entidades, Associações e Organizações que atendam crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e dá outras providências.

Assim, os propósitos definidos, os princípios considerados, bem como observadas as normas e/ou condições para a celebração do ato, se configura em ação que tem como condição precípua contribuir para o suprimento das necessidades de atendimento da demanda de educação infantil.

Folha de informação nº 20(a)

DO PROCESSO Nº 2010 – 0.246.012-0

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 261/09 – DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO  
PROGRAMA PRÓ-CRIANÇA – SUBSÍDIOS.

**CÓPIA**

É patente o compromisso do Poder Público Municipal na oferta da educação infantil. Portanto, lançar mão da rede privada para o atendimento, mesmo que provisório, conforme indica a propositura em tela, vem de encontro às finalidades atribuídas à ação de celebração de convênio entre a SME e as entidades/associações e organizações que mantêm Centros de Educação Infantil / Creches.

A celebração de convênios envolve o repasse de recursos do Município para as instituições, destinados a assegurar o pleno atendimento às crianças. O recurso relativo ao convênio obedecerá ao plano de trabalho, previamente aprovado, tendo como parâmetro as diretrizes técnicas objeto do convênio e o cronograma de pagamento.

O montante do repasse é representado pelo "per capita" relativo ao número de crianças atendidas no mês, cujos valores são definidos, atualizados e reajustados em Portaria da SME, publicada no Diário Oficial da Cidade.

Dessa forma, fica evidente o compromisso da municipalidade com a educação infantil, propiciando à população as condições para a devida acomodação da demanda, de forma a garantir às crianças o acesso às instituições prestadoras dessa etapa de ensino, oportunizando-lhes, assim, o direito de viver situações acolhedoras, seguras, agradáveis, desafiadoras, que lhes possibilitem apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade.

Outro aspecto julgado merecedor de observação na presente análise é o da especificidade de atendimento apontada, ou seja, de "crianças carentes não atendidas na rede pública". Embora reconheçamos o mérito da questão, privilegiar e/ou destacar essa condição, de certa forma, vem descaracterizar o direcionamento dado ao atendimento da demanda pela Secretaria Municipal de Educação, não somente na educação infantil, como nas diversas etapas da educação básica, que é de assegurar a educação para todos de forma igualitária, com o compromisso de que as práticas educativas propiciem, de maneira geral, o desenvolvimento da identidade individual e coletiva, visando à autonomia, ao diálogo e à participação democrática.

Por fim, pelas razões alcançadas e diante dos fatores aqui evidenciados, manifestamos pela inviabilidade do intento, à medida que instituições privadas já vêm sendo utilizadas para a finalidade por meio de ação conjunta com a SME, efetivada pela celebração de convênio, com recursos específicos previstos em dotações orçamentárias próprias ao fim que se destina.

São Paulo, 28 de setembro de 2010.

*Denise Mari*  
Assistente Técnico Educacional  
SME / ATP / AT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

Folha nº 55 do proc.  
nº 01-0261 de 2009  
Paulo Victor Ribeiro  
Técnico Administrativo  
11335

Folha de informação nº 21

do Processo nº 2010-0.246.012-0

em 30/09/2010 (a) .....

**INTERESSADO :** Câmara Municipal de São Paulo

MARCOS ANTONIO BATISTA SILVA JK  
Auxiliar Técnico de Educação I  
RF. 788.657-8 - SME/ATP

**ASSUNTO :** Projeto de Lei nº 261/09 – Dispõe sobre a implantação do Programa Pró-criança – subsídios

**SME / Gabinete**

**Sra. Assessora Especial**

CÓPIA

Retornamos o presente, após emissão do Parecer da Assistência Técnica desta ATP, que acompanho.

São Paulo, 30/09/2010

FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO  
Chefe de Assessoria Técnica  
SME/ATP

SAPM:st

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Borges Lagoa, nº 1230 - Vila Clementino- CEP: 04038-003 - São Paulo - SP  
Tel. 3396-0261 - E-mail: smeatp@prefeitura.sp.gov.br



Folha de Informação nº 222  
fech

P.A. nº. 2010- 0.246.012-0

em 01/10/2010 (a) \_\_\_\_\_

**Assunto:**

SGM/ATL III – Projeto de Lei nº. 261/2010, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança. Subsídios.

**SGM/ATL- Chefia**

**Senhora Assessora**

**CÓPIA**

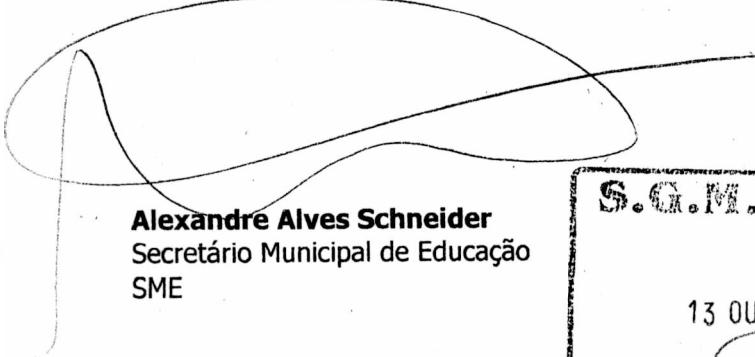
Retorno o presente a Vossa Senhoria com a manifestação da Assistência Técnica desta Pasta, às fls.19 e 20, que acolho.

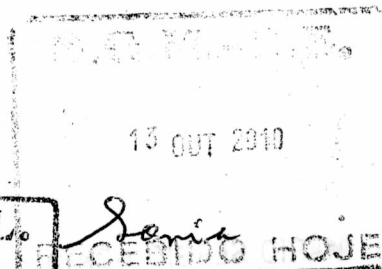
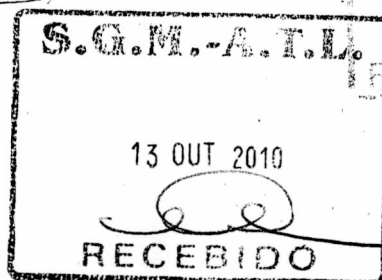
A Secretaria Municipal de Educação ao estabelecer diretrizes para suprir a oferta da educação infantil na Rede Municipal de Ensino, já sistematizou o acesso ao atendimento provisório às crianças na faixa etária de zero a 5(cinco) anos, na rede privada de ensino, por meio de celebração de convênios com entidades / associações e organizações que mantêm Centros de Educação Infantil / Creches.

Assim sendo, a educação infantil atendida por meio de instituições conveniadas importa no repasse de recursos do Município para as entidades, sendo os valores representados pelo "per capita" relativo ao número de crianças atendidas no mês, cujo montante é definido por ato administrativo desta Pasta.

Considerando os fatores já evidenciados na manifestação anterior e à medida que as instituições privadas já vêm sendo utilizadas para a finalidade proposta na iniciativa em pauta, reitero a manifestação anteriormente exarada de veto total ao PL nº. 261/2010.

01 de outubro de 2010

  
**Alexandre Alves Schneider**  
Secretário Municipal de Educação  
SME



419019

|             |                                     |                                     |                                     |            |
|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Segue       | <input checked="" type="checkbox"/> | juntado                             | <input checked="" type="checkbox"/> | nesta data |
| Documento   | <input checked="" type="checkbox"/> | de informação                       |                                     |            |
| Rubricado   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Nº                                  | 57         |
| Em 22 03 17 |                                     |                                     |                                     |            |

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **57**

do processo n.º 01 - 0261 de 2009

22/03/11

(a)

*P/ redistribuição*

**MÁRIO SÉRGIO HORTA**  
RF 101.086  
Secretário

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora                                            |
| <i>refinbo de Bula.</i>                                                          |
| Para relatar:                                                                    |
| Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes                                 |
| Em: <i>31/03/2011</i>                                                            |
| Pres. da                                                                         |
| Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R/I |

Pedido de vistas ao Vereador / à Versadora

Cláudio de Souza

deferido em 02/06/11

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 20.06.11

certifico que os documentos  
constantes das folhas 58 e 59  
deveriam ter sido juntados  
antes das folhas 52 em diante  
11.08.11

Segue — juntado 5 nesta data

Documento 5 a papel de informação

Rubricado 5 sob folha 5 n.º 58 a 59

Em 11/08/11

MARIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

MARIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR CLÁUDIO FONSECA**

Folha nº 58  
do processo nº 261/09  
Mário Sérgio Horta  
RF 101.088

**Requerimento nº 14/2010**

Exmo. Senhor Presidente da  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Na qualidade de relator designado para a análise do Projeto de Lei nº 261/2009, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, que dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança, e dá outras providências, requeiro, na forma regimental e para melhor embasar o meu parecer, o encaminhamento do presente projeto ao Executivo Municipal, a fim de que se manifeste acerca da viabilidade da matéria e de seu impacto no orçamento do município.

São Paulo, 17 de agosto de 2010.

Cláudio Fonseca  
Vereador

Deferido em 01/09/10

Vereador Claudinho de Souza  
Presidente



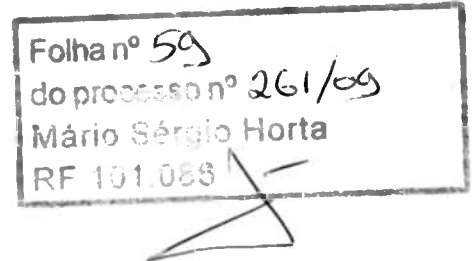
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



São Paulo, 18 de agosto de 2010.

25 - OF-SGP15  
25- 00383/2010

Senhor Prefeito,



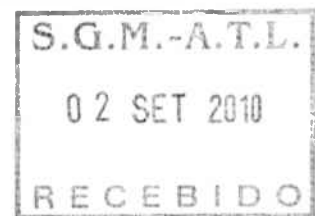
Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, envio a Vossa Excelência cópias do Projeto de Lei nº 261/2009, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, que dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne encaminhar aos órgãos competentes dessa Douta Administração, a fim de obter informações a respeito da viabilidade e do impacto da proposta no orçamento do município.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Rodrigues  
Presidente

Obs.: Anexo o requerimento da Comissão solicitante.

Excelentíssimo Senhor  
Gilberto Kassab  
DD. Prefeito da Cidade de São Paulo  
Edifício Matarazzo  
Nesta



*Eliene Carvalho Pinha*  
RF: 558.463.9.00  
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 00871/2011

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº 60<br>do processo nº 261/09<br>Mário Sérgio Horta<br>RF 101.088 |
|--------------------------------------------------------------------------|

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2009.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Donato, que dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa entendeu que não há óbices ao prosseguimento da propositura e exarou parecer de legalidade. Entretanto, apresentou **substitutivo** a fim de aperfeiçoar a redação do projeto para que não confronte as regras da independência de poderes e de competência.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável na forma do substitutivo da CCJLP.

Foram realizadas duas Audiências Públicas, conforme determina o artigo 41 da LOM, e nelas ocorreram manifestações favoráveis e contrárias ao projeto.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar em consideração ao alcance social da proposta que visa atender a demanda por creches na cidade de São Paulo. É sabido que o Poder Público, através das creches diretas e conveniadas, não consegue atender a demanda por esse serviço, que pode, através da rede privada, conforme disposto no presente projeto, aumentar a oferta de vagas de modo a ampliar a política pública de atendimento à criança.

Assim, em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10.08.11

Claudio Fonseca - **Presidente**

Netinho de Paula - **Relator**

Alfredinho

Atilla Russomanno

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Agnaleo Timóteo

17 - RELCOM  
17- 00897/2011

CECE/and

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 12 / 08 / 2011  
pagina 57 coluna 4  
Conferido: \_\_\_\_\_

**MÁRIO SÉRGIO HORTA**  
RF 101.088  
Secretário

A Douta Comissão de Saúde,  
Promoção Social e Trabalho.  
Em, 12 / 08 / 11

**MÁRIO SÉRGIO HORTA**  
RF 101.088  
Secretário

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção  
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.  
São Paulo, 12 / 08 / 2011 às 18:45 h

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA**  
RF 100.823  
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
**Sandra Sadun**  
Para relatar  
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho  
Em 15 / 8 / 2011  
Presidente  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

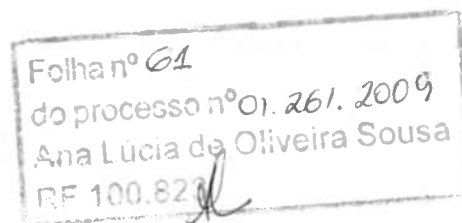
Segue juntado nesta data documento(s)  
o papel de informação rubricado sob folha  
nº 6114

Em 21 / 09 / 2011

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA**  
RF 100.823  
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



16 - PAR  
16- 01104/2011

**PARECER | DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,  
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2009.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Donato, dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, interpondo substitutivo para melhor adequar o PL à técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é meritório e deve ser aprovado, pois atende importante parcela da população carente.

Pelos motivos expostos, **nosso parecer é favorável ao projeto original.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 21-09-2011.

Juliana Cardoso - Presidenta

Sandra Tadeu - Relatora

Milton Ferreira

Karla

Cláudio Prado

Natalini

Noemi Nonato

17 - RELCOM  
17- 01133/2011

CSPSTM-rtn

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 09 / 2011

pg 92 Col 2º

Contado: *Maura*

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 22 / 09 / 2011

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

22 / 09 / 11 às 15 h00

*wo*  
Leonardo Amaral Pedrazzoli

RF: 11372

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

*Richardo Terceiro*

Para: *Richardo Terceiro*

Data: 26 / 09 / 2011

Em: 26 / 09 / 2011

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Segue            juntado            nesta data documentar(a)

e papel de informação rubricado            sob fôlha

nº - 62 -            -           

Em            /            /           

*mts*

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.851



16 - PAR  
16- 01324/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Folha nº - 62 - do proc.  
nº. 01- 261 de 20 09  
Maria Tereza Antonio da Silva  
RF 10651

fls. 23

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, visa dispor sobre a implantação do Programa Pró-Criança.

O referido programa estabelece que a Municipalidade de São Paulo poderá efetuar a matrícula de alunos carentes nas creches de ensino privado devidamente registradas nas Coordenadorias de Educação do Município. O Programa somente atenderá crianças carentes desprovidas de vagas na rede municipal, e terá duração temporária, vigorando apenas enquanto houver falta de vaga nos CEIs. A Secretaria Municipal de Educação, através de regulamento, estabelecerá o valor máximo da mensalidade a ser paga aos estabelecimentos privados.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a título de aperfeiçoamento do projeto de lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto e ao substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19-10-11

Ver. Antonio Carlos Rodrigues  
Presidente

Ver. Ricardo Teixeira  
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Atilio Francisco

Ver. Celso Jatene

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

Ver. Anibal de Freitas

Ver. Roberto Tripoli

Publicação de matéria de deliberação,  
pelas Comissões

Seguente(s) 20, 23, 60, 61 e 62

Publicado em 21 10 2011

Página 92 de 42

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
interno

Conferido por: *M.T.S.*

Maria Tereza Afonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 21 / 10 / 11

*M.T.S.*

Maria Tereza Afonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

RECEBIDO EM  
- SGP-23 -

24 OUT 2011

17:30 Horas *B.*

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)  
rubricados sob nº — a — e folha de  
informação nº 63 09 11 11

*B.*

Creusa Leal da Silva Zacarias  
Técnico Administrativo

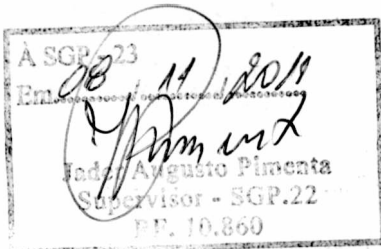
11 - REC  
11- 00074/2011

## RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 261/09, que DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. À FALTA DE VAGAS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL ÀS CRIANÇAS CARENTES NÃO ATENDIDAS PELA REDE PÚBLICA), de autoria do Vereador Donato, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões

01-267 - 01-267 - 08/11/2011 - 16:14 - 001853 - 1/1



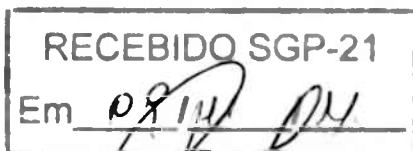
À

SGP-21 – Senhora Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de RECURSO.

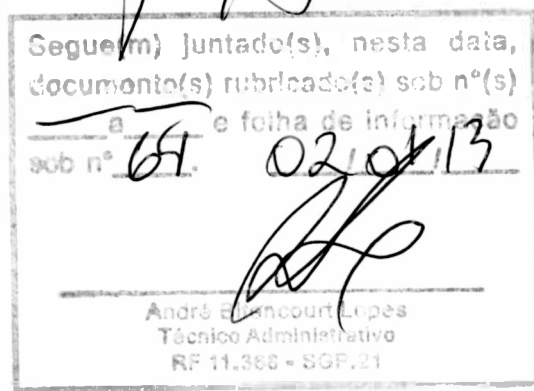
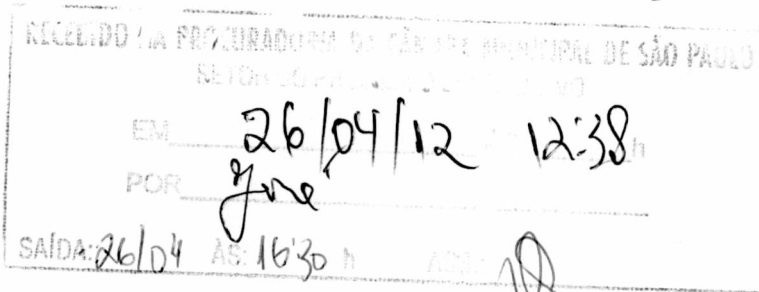
09/11/11

*Relator*  
**JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**  
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



**Roberto Cassio Gonçalves**  
 Operador de Computador  
 RF 101.252

*P/Relator*  
*25-41-12*  
**SEM EFEITO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 64

do processo nº 261 de 2009, 02 / 01 / 2013 (a)

*André Biscourt Lopes*  
Técnico Administrativo  
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

*Jader Augusto Pimenta*  
Supervisor - SGP.21  
RF 10.860

MFN: 123668

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  |                   |
| SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL |                   |
| Processo encerrado com      | <u>64</u>         |
| Arquivado em                | <u>09/01/2013</u> |
| <i>Ubirajara</i>            |                   |

Ubirajara de Farias Prestes Filho  
Consultor Técnico Legislativo - História  
RF 11.215

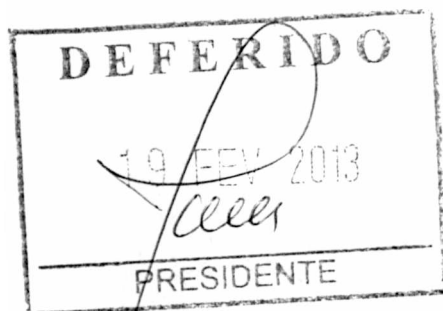
Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 65 e folha de informação  
sob nº 66 06/03/2013  
LH



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 65 do Processo  
nº 01-261 de 2009

Lucas Manuel M. T. Alves Soto  
Técnico Administrativo  
RF 11.234



## REQUERIMENTO

13 - RDS  
13- 00039/2013

Sr. Presidente,

**REQUEIRO** nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir.

**Ver. Donato**

PL 54/2009, PL 55/2009, PL 124/2009, PL 159/2009, PL 261/2009, 576/2009, PL 83/2010/ PL 168/2010, PL 169/2010, PL 203/2010, PL 204/2010, PL 224/2010, PL 229/2010, PL 105/2011, PL 150/2011, PL 179/2001, PL 330/2011, PL 359/2011, PL 518/2011, PL 519/2011, PL 602/2011, PL 151 2012, PL 276/2012, PL 289/2012, PLO 01/2010, PLO 02/2011, PR 11/2012.

Sala das Sessões, em

  
**Ver. Alfredinho**  
Líder da Bancada do PT





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 66

do processo nº 01-261 de 20 09 06 03 2013 (a)

Lucas Manuel M. T. Alves Soto  
Técnico Administrativo  
RF 11.234

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0039/2013.

05/03/2013

**SOLANGE RAINONE DOS SANTOS**

Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo  
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0039/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

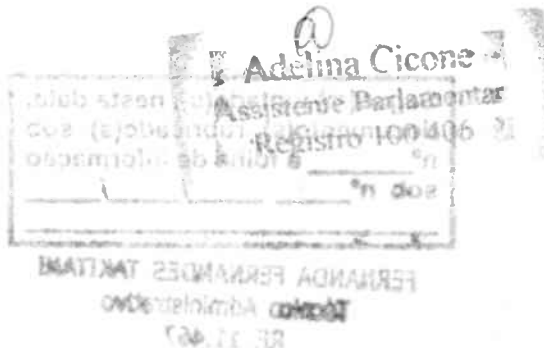
06/03/2013

**ADRIANA DE FRANÇA SILVA**

Supervisora da Equipe de Arquivo Geral  
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

8, 3, 13



A SGP - 21  
22 / 04 / 13  
*Solange*

Solange Raimone dos Santos  
Supervisora de SGP-22  
RF 10.001

RECEBIDO SGP-21  
Em 22 / 04 / 2013  
*Ma Yosef*

Marcelo José da Silveira  
Técnico Administrativo  
RF 10940

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.  
02/01/2017

*Lizid Oshino*  
Supervisora de Equipe de  
Apoio ao Plenário - SGP-21  
RF 11020

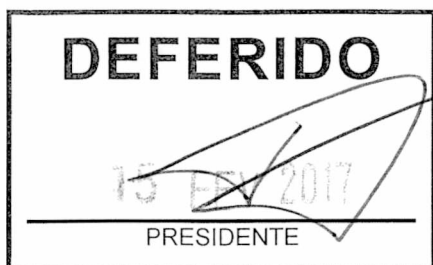
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL  
Requisitado em 06/03/2013  
Arquivado novamente em 19/01/2017  
Com 66 fls.  
O Func\* *André*

André de Oliveira Leonardo  
Técnico Administrativo  
RF 11.226

MEN  
107562

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 67 • folha de informação  
sob nº 69 21/02/2017

FERNANDA FERNANDES TAKITANI  
Técnico Administrativo  
RF. 11.467



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 67 do Processo  
nº 01/261 de 2009 132  
FERNANDA FERNANDES TAKITANI  
Técnico Administrativo  
RF. 11.467

## REQUERIMENTO

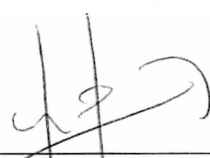
RDS  
158/2017

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL 091/05, PL 274/05, PL 383/05, PL 681/05, PL 682/05, PL 799/05, PL 817/05, PL 040/06, PL 229/06, PL 584/06, PL 006/07, PL 161/07, PL 470/07, PL 558/07, PL 126/08, PL 393/08, PL 432/08, PL 436/08, PL 055/09, PL 124/09, PL 159/09, PL 261/09, PL 576/09, PL 083/10, PL 169/10, PL 170/10, PL 204/10, PL 229/10, PL 105/11, PL 179/11, PL 359/11, PL 518/11, PL 519/11, PL 602/11, PL 151/12, PL 243/13, PL 840/13, PL 133/14, PL 330/14, PL 412/14, PL 424/14, PL 045/15, PL 189/15, PL 190/15, PL 283/15, PL 088/16, PL 184/16, PL 199/16, PL 287/16, PL 356/16, PL 397/16, PL 398/16, PL 478/16, PL 479/16, PL 489/16, PL 507/16, PL 528/16, **PDL 042/05, PDL 010/07, PLO 019/01, PLO 009/07, PLO 003/08, PLO 004/08, PLO 001/10, PLO 002/11, PLO 008/13, PR 024/06, PR 014/07 e PR 011/12**, todos de autoria do **VEREADOR ANTÔNIO DONATO**.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017

*legisli 0266*

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Antônio Donato**  
**Líder do PT**

14:16 15/02/2017 017214 - Protocolo Legislativo - 589, 22

\_\_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_\_  
do Processo nº \_\_\_\_\_

RECEBIDA  
FERNANDA FERNANDES TAVIOLI  
Município Administrativo  
06/01/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 68

do processo nº 01-261 de 20.09.21.02.2017 (a)

FERNANDA FERNANDES TAKITANI  
Técnico Administrativo  
RF. 11.467

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017

  
**ANTONIO ISOLDI CALEARI**  
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo  
SGP.22

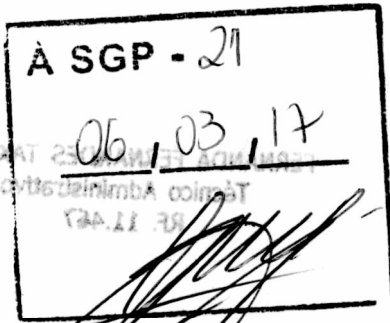
À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-158/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20/02 2017

  
**UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO**  
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral  
SGP.33



Antonio Isoldi Caleari  
Supervisor - SGP. 22  
RF 11.300